Nutricionista

É o responsável técnico do PAT, legalmente habilitado em Nutrição, que tem por compromisso a correta execução das atividades nutricionais do Programa, visando à promoção da alimentação saudável ao trabalhador.

1. Como efetuar o LOGIN DE ACESSO ao Sistema PAT?

Basta acessar o sítio http://trabalho.gov.br/sistemas/patnet/

No item "Cadastre-se", faça gerar o seu login de acesso.



Instrução para login de acesso:

 Digite seu CPF e o Código de Segurança e clique em Pesquisar (o sistema vai inserir o seu nome automaticamente). Em seguida, informe seu email, indique o grupo de acesso "<u>Nutricionista</u>", escolha sua senha - *de seis a oito dígitos* – e, após confirmar sua senha, clique em Gravar.

2. Como RECUPERAR A SENHA?

Caso queira verificar a senha por email, faça o seguinte procedimento:

- Clique em Esqueceu sua senha?;
- O sistema vai gerar uma nova senha e encaminhar ao email cadastrado.

Caso queira verificar a senha na tela, faça o seguinte procedimento:

- Clique em Esqueceu sua senha?;
- Clique na mensagem em vermelho "Caso esteja com problema na visualização do email clique AQUI";
- Digite os dados solicitados (CPF, data de nascimento e email cadastrado);
- A senha será visualizada na tela.

3. Como EFETUAR O REGISTRO de Nutricionista no PAT?

- Acesse o sítio http://trabalho.gov.br/sistemas/patnet/
- No login de acesso, informe CPF e senha;
- Clique em NUTRICIONISTA CADASTRAR.

Obs. As instruções para o preenchimento do formulário encontram-se disponíveis no PASSO A PASSO no link <u>COMO SE CADASTRAR NO PAT</u>.

4. Como ALTERAR os dados do registro de Nutricionista?

- Basta acessar http://trabalho.gov.br/sistemas/patnet/
- No login de acesso, informe CPF e senha;
- Clique em NUTRICIONISTA ALTERAR;
- Informe o CPF, o CRN, o número de registro do nutricionista e clique em Pesquisar;
- Clique na faixa com os dados do nutricionista;
- Faça as alterações necessárias (Fone, CRN, Região, Data de Validade, Email);
- Digite o código de segurança para confirmar as alterações e depois clique em Confirmar.

Nota: O CPF do nutricionista é vinculado ao banco de dados da Receita Federal do Brasil. <u>Portanto, se o</u> <u>nome e o endereço estiver desatualizado, procure a Receita para atualizá-lo</u>. Posteriormente, esses dados serão atualizados automaticamente no sistema do PAT.

5. Como RECUPERAR o número do registro do Nutricionista no PAT em caso de esquecimento?

- Basta acessar http://trabalho.gov.br/sistemas/patnet/
- No login de acesso, informe CPF e senha;
- Clique em NUTRICIONISTA CONSULTAR;
- Informe o CPF e número de registro do nutricionista e clique em Confirmar.
- Clique na faixa com os dados do nutricionista;
- Consulte o número na tela com os dados do Nutricionista.

6. Como fazer a IMPRESSÃO DE COMPROVANTE do registro de nutricionista?

- Basta acessar
- No login de acesso, informe CPF e senha;
- Clique em NUTRICIONISTA REEMITIR COMPROVANTE ;
- Informe o CPF e número de registro do nutricionista e clique em Confirmar.

7. Como INATIVAR o registro de Nutricionista?

OBS: Só será possível realizar a inativação do registro do nutricionista se ele não estiver vinculado a nenhuma empresa inscrita/registrada.

- Basta acessar http://trabalho.gov.br/sistemas/patnet/
- No login de acesso, informe CPF e senha;
- Clique em NUTRICIONISTA ATIVAR/INATIVAR;
- Informe o CPF, o CRN e o número de registro do nutricionista e clique em Pesquisar;
- Clique na faixa com os dados do nutricionista;

8. Como ATIVAR o registro de Nutricionista?

O NUTRICIONISTA deverá enviar email para <u>atendimento.pat@economia.gov.br</u>, solicitando ATIVAÇÃO do seu registro no Programa.

9. Como DESVINCULAR o registro no PAT de Nutricionista do cadastro da empresa contratante?

O Nutricionista deverá entrar em contato com a empresa contratante e solicitar que a mesma efetue sua desvinculação.

Caso não consiga a desvinculação por meio da empresa, poderá o Nutricionista, enviando email para atendimento.pat@economia.gov.br, solicitar a desvinculação à Divisão do Programa de Alimentação do Trabalhador – DIPAT, a qual só poderá atender ao pedido se houver comprovação documental da extinção do contrato de trabalho ou da prestação de serviços entre as partes; ou se a empresa contratante estiver com situação cadastral "inativa" na Receita Federal do Brasil – RFB ou sem vínculos com outras empresas no sistema *Pat Online*.

A solicitação de desvinculação também pode ser feita por intermédio do Conselho Federal de Nutrição, acompanhado de uma declaração do próprio nutricionista afirmando a extinção do contrato, ou ainda, em última hipótese, por decisão judicial.

10. Como fazer a IMPRESSÃO DE COMPROVANTE DE INATIVAÇÃO do registro do Nutricionista?

- Basta acessar http://trabalho.gov.br/sistemas/patnet/
- No login de acesso, informe CPF e senha;
- Clique em NUTRICIONISTA REEMITIR COMPROVANTE DE CANCELAMENTO;
- Informe o CPF do nutricionista e clique em Confirmar.

11. Como CONSULTAR EM QUAIS EMPRESAS o registro do Nutricionista se encontra vinculado?

- Basta acessar http://trabalho.gov.br/sistemas/patnet/
- No login de acesso, informe CPF e senha;
- Clique em NUTRICIONISTA ATIVAR/INATIVAR;
- Informe o CPF, o CRN e o número de registro do nutricionista e clique em Pesquisar;
- Clique na faixa com os dados do nutricionista;

 No final da página que o sistema abrirá, consta uma lista separada por empresa (beneficiária/fornecedora/prestadora de serviços de alimentação coletiva). Para imprimir, clique com o botão direito do mouse e clique em Imprimir.